

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-3426/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº3426/2022 – Deputada Leticia Aguiar

**Ofício nº3773/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria da Deputada Leticia Aguiar.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 03 de junho de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Indicação nº 3421\_2022

**Interessado:** CASA CIVIL

**Assunto:** Indicação nº 3421\_2022

**OFÍCIO G.S. nº 1485/2021**

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**LUIS EDUARDO LACERDA**

**DD. Subsecretário de Gestão Legislativa**

**Senhor Secretário,**

Confirmando o recebimento das mensagens eletrônicas (Processos ATL 2021) que encaminharam, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares, de autoria da Deputada Leticia Aguiar, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros para a área da saúde destinados as entidades abaixo relacionadas:

ORD.	INDICAÇÃO	ENTIDADE
1	3421	Santa Casa de Junqueirópolis
2	3426	Asso.Benef. Hospital N.Sra da Piedade
3	3427	Rede de Combate ao Câncer de Lençóis Paulista

*Classif. documental*

006.01.10.003



SESOF202219281A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

- de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
- os municípios são gestores responsáveis pelas Entidades, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessárias e as razões e benefícios pretendidos;
- por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

